

LXIX SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA - 2024

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 – O Salão de Belas Artes de Piracicaba (SBA), **SALÃO FIGURATIVO DE LINGUAGEM ACADÊMICA TRADICIONAL**, promovido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba através da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Pinacoteca Municipal “Miguel Archanjo Benício D’Assumpção Dutra”, realizar-se-á no período de 02 de agosto a 06 de outubro de 2.024, na Pinacoteca Municipal “Miguel Dutra”, permanecendo aberto ao público de terça a domingo e feriados das 09h00 às 17h00.

1.2 – A abertura do Salão será dia 02 de agosto de 2.024 (sexta-feira) às 19h00.

1.3 – Este Regulamento será divulgado nas redes sociais da Pinacoteca, e disponibilizado integralmente no site da Pinacoteca Municipal “Miguel Dutra” (<https://pinacoteca.piracicaba.sp.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município.

1.4 – O Salão será composto por três categorias: pintura, escultura, e desenho.

1.5 – Ao final deste Regulamento encontra-se o cronograma, contendo os locais, datas, e contatos da Pinacoteca Municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas pelo meio digital ou físico no período indicado no cronograma.

2.2 – Não serão aceitas inscrições duplicadas (físicas E digitais).

2.3 - O artista poderá inscrever de **02** (duas) a **05** (cinco) obras por categoria, apresentando uma inscrição para cada categoria inscrita, aplicando-se a cada inscrição as regras deste Regulamento.

3. DAS INSCRIÇÕES FÍSICAS

3.1 – Para realização da inscrição o artista deverá apresentar os anexos I, II e IV, devidamente preenchidos e assinados e uma foto impressa em **ALTA RESOLUÇÃO** de cada obra.

3.2 – As inscrições físicas deverão ser enviadas via correio ou entregues pessoalmente na Sede da Pinacoteca, Avenida Maurici Allain, 454 – Nova Piracicaba – Piracicaba/SP – CEP: 13.405-123, em envelopes lacrados e identificados com o assunto “LXIX SBA – 2024”.

3.3 – As inscrições físicas recebidas por correio fora de prazo serão consideradas desclassificadas.

3.3 – **Somente serão válidas** as inscrições que atenderem ao disposto nos itens anterior.

3.4 – Para as obras de escultura, o artista poderá apresentar até três fotos.

3.5 – A apresentação da inscrição do artista no Salão implica a total compreensão e aceitação de todas as disposições deste Regulamento.

4. DAS INSCRIÇÕES DIGITAIS

4.1 – As inscrições digitais deverão ser realizadas através do site da Pinacoteca Municipal “Miguel Dutra” (<https://pinacoteca.piracicaba.sp.gov.br/saloes/sba-2024/>)

4.2 – A inscrição deverá conter como anexo um único arquivo PDF preenchidos com os anexos I, II e IV, e os arquivos das fotos das obras em extensão JPG e/ou JPEG em **ALTA RESOLUÇÃO** e no tamanho máximo de 10mb por arquivo.

4.3 – A Prefeitura do Município de Piracicaba e a Pinacoteca Municipal “Miguel Dutra” não se responsabilizam pelas inscrições não efetuadas por ordem técnica.

5. DAS OBRAS

- 5.1** – As obras deverão ser **ORIGINAIS**, de própria autoria, datadas e assinadas.
- 5.2** – **Não serão aceitas inscrições de obra(s) baseada(s) em fotos da internet nem reproduções.**
- 5.3** – As obras devem se limitar à altura de 2,5 m (dois metros e meio) contados com a moldura, sob pena de recusa ou desclassificação da mesma.
- 5.4** – Todas as obras devem ser entregues emolduradas (inclusive painéis) e com ganchos para serem dependuradas, devidamente embaladas, e em condições de serem expostas imediatamente.
- 5.5** – A obra inscrita que não atender aos itens anteriores será imediatamente recusada.
- 5.6** – As obras deverão ter fixadas em seu verso a etiqueta (Anexo III) adequadamente preenchida com todos os dados.
- 5.7** – A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Pinacoteca Municipal “Miguel Dutra” não se responsabilizam por quaisquer danos ou extravios das obras ocorridos no transporte e durante a exposição, portanto, julgando necessário, os artistas poderão contratar seguro.
- 5.8** – As despesas com embalagens e transporte das obras correrão às expensas do artista.
- 5.9** – Ao realizar sua inscrição, o artista autoriza o uso da imagem digital enviada da(s) obra(s) selecionada(s) para composição do catálogo e demais publicações relacionadas ao Salão.
- 5.10** – Não serão aceitas obras produzidas antes de 2022.
- 5.11** - Não serão aceitas obras que tenham sido premiadas em outros salões de arte.

6. DOS PRÊMIOS

- 6.1** – O Salão de Belas Artes de Piracicaba poderá conferir os seguintes prêmios aquisitivos:
- I - Prêmio(s) Aquisitivo(s) Prefeitura Municipal, no valor de até R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); e
- II - Prêmio(s) Aquisitivo(s) Câmara de Vereadores, no valor de até R\$ 21.729,47 (vinte e um mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos).
- 6.2** – A Comissão de Seleção e Premiação poderá dividir o prêmio aquisitivo para contemplar mais de uma obra.
- 6.3** – As obras contempladas com prêmios aquisitivos passarão a pertencer ao acervo da Pinacoteca Municipal “Miguel Dutra” e da Câmara de Vereadores de Piracicaba, respectivamente ao prêmio concedido.
- 6.4** – O Salão de Belas Artes de Piracicaba poderá ainda conferir os seguintes prêmios honoríficos:
- I - 01 (uma) Medalha de Ouro;
- II - 01 (uma) Medalha de Prata;
- III - 01 (uma) Medalha de Bronze; e
- IV - 03 (três) Menções Honrosas.
- 6.5** – Prêmios especiais poderão ser conferidos caso sejam oferecidos por patrocinadores.

7. DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

- 7.1** – Para a seleção e premiação das obras uma comissão será formada, por cinco membros de comprovada especialização e reconhecido valor no cenário artístico nacional, indicados à Secretaria da Ação Cultural pela Comissão Organizadora.
- 7.2** – Os critérios de seleção da obra serão determinados pela Comissão de Seleção e Premiação, devendo, contudo, considerar a qualidade da técnica e do desenho, e sua originalidade.
- 7.3** – A seleção e premiação das obras ocorrerá dividindo-se em duas fases:

I - **1ª FASE** – Seleção inicial das obras através das fotos enviadas; e

II - **2ª FASE** – Seleção final das obras físicas, que comporão o Salão, e premiação.

7.4 – O resultado da seleção e premiação será enviado a todos os participantes **por e-mail**, além da divulgação nas redes sociais da Pinacoteca e no Diário Oficial do Município. Constarão da lista de divulgação apenas as obras que forem selecionadas.

7.5 – As obras selecionadas só poderão ser retiradas após o término da exposição, porém, as não selecionadas estarão disponíveis assim que disponibilizado o resultado da Comissão.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Caso o artista não faça a retirada do(s) trabalho(s) artístico(s) inscrito(s) no prazo constante neste Regulamento, o(os) doará, sem ônus ao Município de Piracicaba, inclusive com a cessão definitiva dos direitos autorais, a fim de que o Município possa lhe(s) dar o fim que entender aplicável, estando ciente que isso inclui a possibilidade de encaminhamento a outros prédios públicos, e inclusive o descarte.

8.2 – Fazem parte integrante deste Regulamento seus três anexos.

8.3 – A Comissão Organizadora, cuja função é a de auxiliar os trabalhos do Salão, será composta por cinco membros nomeados pelo Prefeito, por indicação do Diretor da Pinacoteca à Secretaria Municipal da Ação Cultural.

8.4 – Eventuais dúvidas deverão ser sanadas pelos funcionários, ou pelo Diretor, da Pinacoteca Municipal.

8.5 – Casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

8.6 – Serão irretiráveis e irrecorríveis todas as decisões de ambas as Comissões.

9. CRONOGRAMA

Local da exposição: Pinacoteca Municipal “Miguel Dutra”, Avenida Maurici Allain, 454 – Nova Piracicaba – Piracicaba/SP.

Telefone para contato: (19) 3412-3770 / (19) 3412-3772.

E-mail oficial: pinacoteca@piracicaba.sp.gov.br

Site para inscrição: <https://pinacoteca.piracicaba.sp.gov.br/saloes/sba-2024/>

Prazo para inscrições: de 05 de junho a 02 de julho de 2.024.

Prazo para recebimento das obras para a 2ª Fase: de 06 a 24 de julho de 2.024.

Abertura do Salão: 02 de agosto de 2.024 (sexta-feira) às 19h00.

Período de visitação: 02 de agosto a 06 de outubro de 2.024.

Prazo para retirada das obras não selecionadas: de 05 de agosto até 06 de setembro de 2.024.

Retirada das obras selecionadas: após o encerramento do Salão, até 08 de novembro de 2.024.

LXVIII SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA – 2024

FICHA DE INSCRIÇÃO
(Preenchida e assinada pelo artista)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
(para uso da Pinacoteca)

Nome completo:

Nome artístico:

Nascimento:

Nacionalidade:

RG:

CPF:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Estado:

Fone/Cel:

E-mail:

Categoria:

Pintura

Escultura

Desenho

Obras:

1

2

3

4

5

Dimensões:

ACEITA RECEBER PRÊMIO?

SIM

NÃO

ESTOU DE ACORDO COM O
REGULAMENTO DESTA SBA

assinatura do artista

ANEXO I

Declaração

Eu,
abaixo-assinado, portador do RG n. e CPF n. ,
, d declaro ter ciência dos termos do Regulamento do LXIX
Salão de Belas Artes de Piracicaba, que se realizará de 02 de agosto a 06 de
outubro de 2.024, na Pinacoteca Municipal “Miguel Dutra”, em Piracicaba/SP.

Declaro ainda que, não fazendo a retirada do(s) trabalho(s) artístico(s)
por mim inscrito(s) no prazo constante do Regulamento – até 08 de novembro de
2.024 – é de minha livre vontade, expressa nessa declaração, doá-lo(s), sem
ônus, ao Município de Piracicaba, inclusive com a cessão definitiva dos direitos
autorais, a fim de que o Município possa lhe(s) dar o fim que entender aplicável,
estando ciente que isso inclui a possibilidade de encaminhamento a outros
prédios públicos, e inclusive o descarte, com base nos critérios estabelecidos
pelo Conselho Técnico Consultivo.

Sendo esta minha manifestação de vontade, firmo o presente.

Local:

Data:

Assinatura

Nome:

ANEXO III

LXVII SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA – 2023

OBRA 1	ETIQUETA PARA OBRA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da Pinacoteca)	
	Nome completo:		
	Nome artístico:		
	Título da obra:		
	Técnica:		
	Dimensões:		
	Valor (R\$):		
	Data de produção:		

LXVII SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA – 2023

OBRA 2	ETIQUETA PARA OBRA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da Pinacoteca)	
	Nome completo:		
	Nome artístico:		
	Título da obra:		
	Técnica:		
	Dimensões:		
	Valor (R\$):		
	Data de produção:		

LXVII SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA – 2023

OBRA 3	ETIQUETA PARA OBRA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da Pinacoteca)	
	Nome completo:		
	Nome artístico:		
	Título da obra:		
	Técnica:		
	Dimensões:		
	Valor (R\$):		
	Data de produção:		

ANEXO III

LXVII SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA – 2023

OBRA

4

ETIQUETA PARA OBRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
(para uso da Pinacoteca)

Nome completo:

Nome artístico:

Título da obra:

Técnica:

Dimensões:

Valor (R\$):

Data de produção:

LXVII SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA – 2023

OBRA

5

ETIQUETA PARA OBRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
(para uso da Pinacoteca)

Nome completo:

Nome artístico:

Título da obra:

Técnica:

Dimensões:

Valor (R\$):

Data de produção:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GERAL DE IMAGEM E NOME

Eu, , nascido(a) no dia / / , de nacionalidade , residente e domiciliado(a) à , cidade de , Estado , profissão , portador(a) da Cédula de Identidade RG/RNE nº , inscrito(a) no CPF/MF sob o nº , Telefone/Celular: , E-mail: ,

doravante denominado(a) simplesmente de “CONCEDENTE”, na melhor formado direito, de maneira livre, espontânea, sem qualquer vício de consentimento ou de vontade. AUTORIZO A Pinacoteca Municipal Miguel Archanjo Benício D’Assumpção Dutra, pertencente a Secretaria Municipal da Ação Cultural / Prefeitura Municipal de Piracicaba, doravante denominada simplesmente de “AUTORIZADA”, a fazer uso do meu nome e da imagem da (s) Obra (s) Premiada (s) Aquisitiva (s), que comporá o acervo institucional, mediante a observação das seguintes condições: 1. A utilização da imagem e nome do(a) CONCEDENTE será permitida para fins institucionais, expográficos, jornalísticos, históricos, acadêmicos, educacionais, informativos, sociais, publicidade, divulgação do trabalho artístico-cultural, de maneira gratuita, não onerosa, por prazo indeterminado, em caráter definitivo, inequívoco, irrestrito, irretroatável e de abrangência global, incluindo internet e redes sociais. 2. A AUTORIZADA não poderá ceder, transferir ou sublicenciar a reprodução das obras a terceiro(a)s, sem a expressa concordância por escrito do(a) CONCEDENTE. 3. A AUTORIZADA poderá praticar os seguintes atos relacionados com a imagem e/ou nome do(a) CONCEDENTE: a) Transmitir o suporte que contenha conteúdo autorizado através de qualquer meio, seja eletrônico, digital, magnético, fibra ótica, ou qualquer outro que venha a ser inventado; 13 b) Armazenar, agrupar ou de qualquer forma organizar o suporte em que esteja inserido o conteúdo autorizado, seja em banco de dados, servidores internos, externos, de maneira íntegra ou fracionada; c) Veicular ou distribuir em mídia impressa ou digital, em formato físico ou pela internet, podendo o conteúdo autorizado ser disponibilizado em redes sociais, sites de compartilhamento de imagens, vídeos ou de arquivo de som, desde que sejam dados os devidos créditos; d) Utilizar, reproduzir, publicar ou veicular, parcial ou total, o conteúdo autorizado, mesmo que em anúncios impressos ou digitais, em mídias ou veículos de comunicação de massa, desde que esta divulgação esteja relacionada diretamente com a disseminação de conhecimento, estímulo à cultura, ou ainda na realização de promoções e eventos que de alguma forma possam passar a mensagem ao público geral sobre o uso do conteúdo autorizado para fins sociais, expográficos, educacionais, acadêmicos, históricos ou institucionais; e) As imagens poderão ser exibidas em apresentação audiovisual, publicações e divulgações em exposições, catálogos, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na internet e em outras mídias futuras, fazendo-se constar os devidos créditos ao autor. 4. Declara a AUTORIZADA que estão ressalvados os direitos do(a) CONCEDENTE sobre a integridade da sua honra, boa fama ou a respeitabilidade, sendo vedada a utilização da imagem ou nome deste para fins comerciais ou publicitários. 5. Fica proibida a associação da imagem e o uso do nome a qualquer forma de patrocínio, propaganda, ou promoção comercial. 7. O(A) CONCEDENTE declara que exime a AUTORIZADA de qualquer responsabilidade pelo uso indevido de sua imagem ou nome por terceiros.

(Local e Data), de de 2024.

CONCEDENTE

ANEXO IV